



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ N° 28.859.521/0001-18



---

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente

CNPJ: 28.859.521/0001-18

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 15.01.2021

### 2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTORES NÁUTICOS YAMAHA 90HP, YAMAHA 40 HP, YAMAHA 15HP, MERCURY 25HP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para motores náuticos Yamaha 90hp, Yamaha 40hp, Yamaha 15 hp e Mercury 25 hp .

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

### 4. Detalhamento do Objeto

*Albopes*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18



4.1 DEMANDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT
01	LIMPEZA DE BICO INJETOR	UND	12	
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	UND	16	
03	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICA	UND	4	
04	SERVIÇO DE SOLDA	UND	4	
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DO RABETA, TROCA DE FILTRO DE OLEO, TROCA DO FILTRO DE GASOLINA, TROCA DO FILTRO RACOL, TROCA DA ARUELA DE VEDAÇÃO DO PARAFUSO DA RABETA. <b>MOTOR YAMAHA 40 HP</b>	UND	2	
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DO RABETA, TROCA DE FILTRO DE OLEO, TROCA DO FILTRO DE GASOLINA, TROCA DO FILTRO RACOL, TROCA DA ARUELA DE VEDAÇÃO DO PARAFUSO DA RABETA. <b>MOTOR YAMAHA 90 HP</b>	UND	2	
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DO RABETA, TROCA DE FILTRO DE OLEO, TROCA DO FILTRO DE GASOLINA, TROCA DO FILTRO RACOL, TROCA DA ARUELA DE VEDAÇÃO DO PARAFUSO DA RABETA. <b>MOTOR YAMAHA 15 HP</b>	UND	3	
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM TROCA DE OLEO DO CARTER, TROCA DE OLEO DO RABETA, TROCA DE FILTRO DE OLEO, TROCA DO FILTRO DE GASOLINA, TROCA DO FILTRO RACOL, TROCA DA ARUELA DE VEDAÇÃO DO PARAFUSO DA RABETA. <b>MOTOR MERCURY 25 HP</b>	UND	3	
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (KIT EMGRENAGENS, PISTÃO, BIELA, ANEL, MANIVELA. <b>MOTOR YAMAHA 40 HP</b>	UND	4	
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (KIT EMGRENAGENS, PISTÃO, BIELA, ANEL, MANIVELA. <b>MOTOR YAMAHA 90 HP</b>	UND	4	
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (KIT EMGRENAGENS, PISTÃO, BIELA, ANEL, MANIVELA. <b>MOTOR YAMAHA 15 HP</b>	UND	6	
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (KIT EMGRENAGENS, PISTÃO, BIELA, ANEL, MANIVELA. <b>MOTOR MERCURY 25 HP</b>	UND	4	

11/09/20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ N° 28.859.521/0001-18



---

## 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

## 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 08 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a

*NBorges*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ N° 28.859.521/0001-18



**CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de

*Alber...*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ N° 28.859.521/0001-18



Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

### **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **10. Prazo e Local de Entrega**

10.1 **O objeto do contrato será entregue no Posto de Venda indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições** do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### **11. Rescisão Contratual**

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

### **12. Penalidades e Multas**

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

### **13. Dotação Orçamentária**

13.1 As despesas decorrentes desta contratação, correrão da dotação orçamentária do exercício 2021 e dotações seguintes.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0004.2.102- Implementação, Administração e Estruturação da UC- RVIS Lago Mole.</b>	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceira pessoa jurídica

*Handwritten signature*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ N° 28.859.521/0001-18



18.541.0004.2.101- Administração dos recursos do FUNDEFOR.	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceira pessoa jurídica
--	---

**14. Declaração do Solicitante**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti PA, 05 de Maio de 2021.

*Nlopes*

**NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 4.495/2021.